



**PORTARIA SEMAD Nº 098/2022, 15 DE MARÇO DE 2022**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** a necessidade de respeito à Lei de Responsabilidade Fiscal; **CONSIDERANDO** a Lei Complementar 173/2020 art. 8º IX, que proibiu a contagem do tempo como período aquisitivo necessário para a concessão de licenças-prêmio, devendo, assim, não ser computado o período entre 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021; **CONSIDERANDO** todas as circunstâncias suspensivas e retardatárias da concessão; **CONSIDERANDO** que a negativa nesse momento é a decisão mais oportuna e que não gera danos aos direitos da servidora que poderá goza-los em outro momento mais adequado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - INDEFERIR** o pedido de LICENÇA PRÊMIO de 06 (seis) meses requerido pela servidora, Sra. **JULIA DA SILVA MORAIS**, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 50.123-9. OK  
OK

**Art. 2º - INDEFERIR** o pedido de LICENÇA PRÊMIO de 04 (quatro) meses requerido pela servidora, Sra. **MARIA DAS GRACAS MARQUES FERREIRA**, titular do cargo de Margarida, matrícula nº 10.152-3. OK  
OK

**Art. 3º -** Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores elencados nesta portaria.

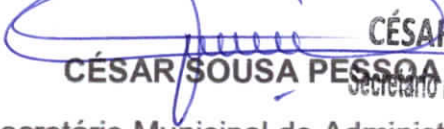
**Art. 4º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**PUBLICAÇÃO**  
Nesta data, fiz publicação deste ato,  
no local de costume  
TABIRA  
15/03/2022  
Amk 60.070-1  
Funcionária

Tabira, 15 de março de 2022.

  
**CÉSAR SOUSA PESSOA**  
Secretário Municipal de Administração  
Secretário Municipal de Administração